



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Ofício GP nº 523/2025

Arcos, 31 de outubro de 2025.

Ref.: Ofício 107/2025

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar à V.Sa. Ofício 056 dos Secretários de Administração, Senhor Dênio Dutra Barbosa e Secretária Municipal de Fazenda, Senhora Cláudia Cardoso Soares, com os esclarecimentos que se fazem necessários, referentes ao ofício supracitado.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, possam existir.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.10.31 17:06:15 -03'00'

Dr. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
DD. Presidente / Vereadora
Câmara Municipal
Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	557
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS:	03/11/25



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício 056 – Secretaria Municipal de Administração

Arcos, 31 de outubro de 2025

Assunto: Ofício 107/2025 – Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa.

Sr. Prefeito,

Por intermédio do ofício acima referenciado, a Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa solicita informações sobre os seguintes temas relacionados a interesses dos servidores públicos neste ano de 2025 e para o exercício de 2026:

- a) Percentual de reajuste de vencimentos para 2026;
- b) Percentual de reajuste do auxílio-alimentação para 2026;
- c) Época e valor da indenização de parcela do “complemento de aposentadoria”;
- d) Se será ou não concedida cesta natalina e abono natalino neste ano de 2025;
- e) Se serão contratados seguro para motoristas e plano de saúde para a categoria.

Os temas apresentados têm por pressuposto análise criteriosa da evolução das receitas e das despesas municipais em confronto com a observância dos limites impostos pela Lei Complementar Federal 101, de 2000.

A tomada de decisões por parte do Governo Municipal será realizada de modo a garantir a sustentabilidade fiscal da cidade e o adequado funcionamento das mais variadas políticas públicas em áreas como integração social, meio ambiente, saúde, educação, esporte, lazer, cultura, obras, investimentos, etc.

Os temas pertinentes aos servidores públicos estão, todos, em fase de estudos técnicos que possam garantir o integral cumprimento das obrigações a cargo do Município. No momento oportuno, segundo os canais oficiais, serão objeto de comunicação à Câmara Municipal e a todos os cidadãos.

Com estas considerações, após avaliação do Gabinete do Prefeito, solicita-se seja o presente ofício, se aprovado, encaminhado à Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa.

Atenciosamente,


Denio Dutra Barbosa

Secretário Municipal de Administração



Cláudia Cardoso Soares

Secretária Municipal da Fazenda

Exmo. Sr.

Dr. Wellington Roque

DD. Prefeito Municipal de Arcos – MG.